

EDITAL PROPPG nº 21/2026

Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências e Sustentabilidade, nível de mestrado, para ingresso no período letivo 2027-1.

A Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso de discentes regulares no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Sustentabilidade, vinculado ao Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial, para o período letivo 2027-1.

1. DO OBJETIVO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E PÚBLICO

1.1. O curso de Mestrado da Pós-Graduação em Ciências e Sustentabilidade (PPGCS) da UFSB, de modalidade presencial, tem como objetivo a formação de recursos humanos em alto nível, com caráter interdisciplinar e ênfase na sustentabilidade do ambiente, conflitos socioambientais, manejo e gestão de recursos naturais e recursos agrossilvipastoris, podendo seu egresso atuar e desenvolver pesquisas na confluência dessas áreas. A proposta do PPGCS procura abordar uma das questões mais importantes na região do Extremo Sul da Bahia e também em demais localidades do país, que é a relação entre sociedade, ambiente saudável e produção agrossilvipastoril, pois essa relação tem sido marcada por conflitos, seja pela agressividade dos meios de produção agropecuários ao meio ambiente, seja pela degradação social decorrente da adoção do modelo econômico de produção agropecuário.

1.2. O Programa de Pós-Graduação em Ciências e Sustentabilidade (PPGCS) tem como área de concentração a Interdisciplinar/Câmara I - Políticas e Desenvolvimento de Territórios e linhas de pesquisa:

1.2.1. **Recursos agrossilvipastoris:** O desenvolvimento rural deve estar aliado ao desenvolvimento social e ambiental, nas três áreas de agricultura, silvicultura e pecuária (neste inclui-se também aquicultura e pesca) a fim de que o uso da terra e do solo não seja visto apenas como um meio produtivo, mas sim como um meio de vida sustentável para toda a população, seja na agricultura familiar ou em grande escala. Essa linha de pesquisa busca o desenvolvimento rural com o estudo de melhorias nos setores de produção, especialmente agricultura, silvicultura, pecuária e agroecológica, com responsabilidade social, ambiental e econômica;

1.2.2. **Recursos Naturais e Ambientais:** As demandas por crescimento econômico têm gerado muitos impactos sobre os recursos naturais e ambientais, causando degradação e fortes repercussões nos ecossistemas. O sul da Bahia apresenta altos índices de diversidade biológica em seus ecossistemas continentais, como a Mata Atlântica, e costeiros e marinhos, como os recifes de coral de Abrolhos, ao mesmo tempo em que a dinâmica econômica recente tem pressionado sobre estes ecossistemas, especialmente a Mata Atlântica, que se apresenta altamente degradada e fragmentada. Esta linha de pesquisa visa o estudo da dinâmica dos ecossistemas, considerando a conservação, restauração, manejo e uso sustentável dos recursos naturais. Tem-se como foco o manejo e a gestão dos recursos naturais e ambientais para o desenvolvimento social e econômico aliando conservação e educação ambiental com vistas à sustentabilidade; e

1.2.3. **Relações Socioambientais:** As relações das sociedades com os ambientes são marcadas por distintas lógicas de uso e apropriação dos recursos naturais, que podem resultar em contextos de maior ou menor

sustentabilidade. Em virtude da pressão por um desenvolvimento pautado principalmente no crescimento econômico, a natureza e seus recursos têm sido explorados para além da sua capacidade de suporte, desconsiderando as populações humanas que usam esses recursos dentro de outras lógicas. Nesse contexto, a questão ambiental tem sido marcada por dissensões entre a visão estrita da natureza como recurso e domínio para uso humano e, por outro lado, a compreensão de que a natureza é parte da vida humana, devendo ser considerados seus ciclos e tempo de recomposição. Assim, nessa linha de pesquisa busca-se compreender as dinâmicas socioambientais locais e regionais, incluindo os conflitos socioambientais, propondo alternativas para o desenvolvimento territorial (social, ambiental e agrossilvipastoril), ações em educação ambiental, educação do campo e agroecológicas, em perspectiva com o contexto nacional e global.

1.3. Este Edital visa ao preenchimento de vagas para estudantes regulares no Programa de Pós-Graduação em Ciências e Sustentabilidade, ao nível de Mestrado, para ingresso no período letivo 2027-1.

1.4. Poderão se inscrever para a seleção de Mestrado as/os portadoras/es de Diploma de Graduação em qualquer curso superior reconhecido pelo MEC.

1.5. Poderão se inscrever para a seleção de Mestrado portadoras/es de diplomas de Graduação emitidos por instituições em outros países.

1.5.1. Em caso de aprovação de portadoras/es de diplomas emitidos por instituições de outros países, a matrícula ficará condicionada às determinações legais em vigor.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências e Sustentabilidade oferta um total de 18 (dezoito) vagas numerárias e 4 (quatro) vagas supranumerárias para o nível de **Mestrado**, distribuídas da seguinte forma:

Categorias das vagas numerárias	Total de vagas	Distribuição das vagas
Linha de pesquisa Recursos Agrossilvipastoris	5	2 vagas para ampla concorrência (AC) 3 vagas reservadas para cotistas auto-declarados negras/os (L1)
Linha de pesquisa Recursos Naturais e Ambientais	4	1 vaga para ampla concorrência (AC) 3 vagas reservadas para cotistas auto-declarados negras/os (L1)
Linha de pesquisa Relações Socioambientais	5	2 vagas para ampla concorrência (AC) 3 vagas reservadas para cotistas auto-declarados negras/os (L1)
Vagas reservadas para cotistas nas seguintes categorias: (L2) indígenas; (L3) quilombolas; (L4) Pessoas com Deficiência (PcD); e (L5) pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis).	4	1 vaga reservada para cada categoria independentemente da linha de pesquisa

Categorias das vagas supranumerárias	
PROCAPI (Servidoras/es da UFSB)	2 vagas
Candidatos estrangeiros	2 vagas

2.2. As/Os candidatas/os que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas da UFSB (vagas reservadas na modalidade de L1 a L5) estarão regidos pela Lei de Cotas (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023) e pelas seguintes Resoluções: Resolução UFSB nº 23/2022 e Resolução UFSB nº 16/2021.

2.2.1. Todas/os as/os candidata/os a vagas numerárias e supranumerárias concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência na lista geral, e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, os candidatos a outras modalidades passarão a concorrer às vagas reservadas pelo programa especial para o acesso às Políticas Afirmativas da UFSB e ao Programa de Capacitação Interna da UFSB - PROCAPI.

2.2.1.1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans e vagas supranumerárias aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.2.2. As/Os candidatas/os que concorrerem na modalidade pessoas negras deverão preencher e apresentar a autodeclaração contida no ANEXO II deste Edital assim como passar por banca de verificação da autodeclaração nos termos da Resolução UFSB nº 23 de 2022 e Resolução UFSB nº 16 de 2021, caso não tenha nota suficiente para ocupar vaga na lista geral com ampla concorrência e possua candidatas/os suplentes na respectiva categoria e nas demais categorias de cotas.

2.2.3. As/Os candidatas/os que concorrerem na modalidade indígenas deverão preencher e apresentar a autodeclaração contida no ANEXO III deste Edital e declaração de pertencimento étnico assinado por três lideranças indígenas no ANEXO IV.

2.2.4. As/Os candidatas/os que concorrerem na modalidade quilombola deverão preencher e apresentar a autodeclaração contida no ANEXO V deste Edital e declaração de pertencimento étnico assinado por liderança quilombola no ANEXO VI.

2.2.5. As/os candidatas/os que concorrerem na modalidade pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico comprobatório de sua deficiência que indique o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

2.2.6. As/os candidatas/os que concorrerem na modalidade pessoas transexuais, travestis e transgêneros deverão preencher e apresentar a autodeclaração contida no ANEXO VII deste Edital.

2.2.7. É expressamente vedada a alteração na modalidade de inscrição, independente da alegação da/do candidata/o, após o encerramento de inscrições.

2.3. Em caso de não preenchimento de vaga em uma linha de pesquisa, as remanescentes deverão ser destinadas a candidatas/os na mesma categoria em outras linhas, iniciando-se pela linha que tiver maior quantidade de candidatas/os aprovadas/os, a qual receberá a primeira vaga, sendo seguida pela segunda e terceira maior quantidade de aprovadas/os dentre as linhas, e assim sucessivamente para cada uma das categorias de vagas.

2.3.1. Em caso de não preenchimento de vaga em uma linha de pesquisa por ausência de candidatas/os na mesma categoria nas demais linhas, as remanescentes deverão ser ocupadas pelas/os demais candidatas/os suplentes na respectiva linha, observados a seguinte ordem de classificação: (i) autodeclarados negras/os; e (ii) ampla concorrência.

2.3.2 Em caso de não preenchimento de vaga nas categorias indígenas (L2), quilombolas (L3), PcD (L4) ou pessoas Trans (L5), as remanescentes deverão ser ocupadas pelas/os candidatas/os suplentes das demais categorias de reserva, observada a seguinte ordem: indígenas; quilombolas; PcD; pessoas Trans; autodeclaradas/os negras/os; e ampla concorrência.

2.4. Serão disponibilizadas 2 (duas) vaga/s supranumerária/s para o nível de Mestrado, a serem ocupados exclusivamente por candidatas/os servidoras/es docentes e técnico-administrativas/os efetivas da UFSB, conforme a Resolução UFSB nº 13/2019 que estabelece o Programa de Capacitação Interna (PROCAPI) da UFSB.

2.5. Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas supranumerária/s para o nível de Mestrado, a serem ocupadas exclusivamente por candidatas/os estrangeiras/os.

2.6. As vagas supranumerárias são ofertadas além do número de vagas numerárias e são exclusivas ao grupo que se destina, não podendo, em hipótese alguma, ser remanejada/s para outras modalidades de concorrência.

2.7. O PPGCS não tem obrigatoriedade de ocupar todas as vagas ofertadas neste processo seletivo, caso não tenha candidatas/os aprovadas/os em suficiência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão feitas exclusivamente *online*, pelo *link* https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto. Os documentos devem ser enviados em PDF, com nomes de arquivo sem acentos ou cedilha, seguindo o modelo do item 3.2.1.

3.1.1. No ato da inscrição a/o candidata/o deverá preencher as informações solicitadas, incluindo nome completo, CPF, e-mail de contato, *link* para o currículo Lattes, identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*), Linha de Pesquisa pretendida, modalidade de concorrência e a indicação de até três possíveis orientadores em ordem de preferência.

3.1.1.1. A indicação de até três possíveis orientadoras/es possui caráter preferencial e não implica vinculação automática. A definição da orientação será realizada pela Comissão de Seleção e homologada pelo Colegiado do PPGCS, considerando a aderência temática da proposta, a disponibilidade docente e a distribuição equilibrada de orientandas/os entre as/os docentes do Programa.

3.1.2. O ANEXO I traz informações sobre as/os docentes com disponibilidade de orientações vinculadas/os ao PPGCS, linhas de pesquisa que atuam, áreas de atuação, *links* de acesso ao currículo da Plataforma Lattes e e-mail de contato.

3.2. A/O candidata/o deverá observar o processo seletivo do PPGCS, nível Mestrado, realizar a inscrição e preencher o questionário, incluindo a documentação solicitada, constante no item 3.2.1.

3.2.1. A/O candidata/o deverá anexar as cópias em PDF de todos os documentos listados nos itens abaixo. Recomenda-se que os documentos sejam anexados em arquivos separados e nomeados conforme o padrão: letra do item_Número do CPF da/o candidata/o. Exemplo: f_000000000.

a) Documento de identidade oficial com foto, contendo data de expedição, UF, número de CPF e naturalidade, ou Passaporte para candidatas/os estrangeiras/os;

b) Comprovante de quitação eleitoral atualizado emitido pela justiça eleitoral (disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>);

c) Comprovante de quitação militar, as/aos candidatas/os do sexo masculino entre 18 e 45 anos, emitido pela justiça militar (Certidão de Reservista ou Certificado de Dispensa - CDI disponível em: <https://alis-tamento.eb.mil.br/lista-servicos>);

d) Diploma de Graduação, ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, ou Declaração de Provável Concluinte para candidatas/os ao Mestrado. Em caso de aprovação, observar-se-á às exigências da documentação para matrícula, previstas no item 8. Da Matrícula;

e) Histórico escolar do curso de Graduação para candidatas/os ao Mestrado, dispensado na condição de envio de Diploma de Graduação para candidatas/os ao Mestrado;

f) Currículo Lattes atualizado e completo, com especial cuidado no preenchimento do resumo de apresentação da/o candidata/o, documentação comprobatória (em arquivo único em PDF) que deverá constar na versão anexada ao sistema. A ordem dos documentos comprobatórios deve seguir rigorosamente a ordem estipulada no barema do ANEXO XII;

g) Proposta Preliminar de Pesquisa, conforme orientações constantes do ANEXO VIII;

h) Autodeclaração da/o candidata/o às vagas reservadas a pessoas negras, indígenas, quilombolas, e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), para candidatas/os negras/os, indígenas, quilombolas e pessoas trans – ANEXOS II, III, V e VII; Declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade indígena para candidatas/os indígenas - ANEXO IV; Declaração de pertencimento e de residência em comunidade quilombola - ANEXO VI, para candidatas/os quilombolas; Comprovante de vínculo funcional com a UFSB, para candidatas/os do PROCAP/UFSB;

i) Laudo médico comprobatório de sua deficiência que indique o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11) da Organização Mundial de Saúde (OMS) aos que concorrerem pela modalidade de vagas reservadas a pessoa com deficiência; e

j) Termo de Compromisso da/o candidata/o assinado (ver mais informações no ANEXO IX).

k) Identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*), informado no ato da inscrição e preferencialmente acompanhado de comprovante de cadastro emitido pela plataforma ORCID (<https://orcid.org/>).

3.2.2. Este processo seletivo está isento de pagamento de taxa de inscrição.

3.2.3. O Diploma de Graduação poderá ser substituído por Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de Conclusão de Curso emitida pela Instituição de Ensino Superior de origem.

3.2.3.1. No ato da inscrição poderá ser aceito Declaração de Provável Concluinte de Curso de Graduação. Se aprovado, no ato da matrícula, a/o candidata/o deverá apresentar Diploma, Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de Conclusão de Curso, desde que não conste nenhum tipo de pendência acadêmica (inclusive Trabalho de Conclusão de Curso, se for o caso).

3.2.3.2. Caso aprovado, a entrega do Diploma de Graduação, quando não entregue no ato da matrícula, deverá ser realizada em até um ano contado da data de matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula.

3.2.4. Será dispensado o envio do Histórico escolar do curso de Graduação para aprovadas/os no Mestrado quando o documento comprobatório de escolaridade for o respectivo diploma.

3.3. As/Os candidatas/os com deficiência, concorrentes ou não às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), devem, no momento da inscrição, informar e indicar os equipamentos ou tecnologias assistivas necessários para sua participação no processo seletivo;

3.4. Documentos ilegíveis serão desconsiderados, acarretando a não homologação da inscrição.

3.5. Não será permitido anexar novos documentos ao processo seletivo após a fase de homologação da inscrição.

3.6. Em caso de realização de mais de uma inscrição será considerada apenas a última inscrição realizada.

3.7. O PPGCS exime-se de qualquer responsabilidade por inscrições não registradas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, serviços bancários ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dentro do prazo estipulado por este Edital.

3.8. O prazo e local para recurso do resultado das inscrições se encontra disponível no Cronograma previsto no item 7.1.

3.9. O prazo e local para homologação das inscrições se encontra disponível no Cronograma previsto no item 7.1.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será constituído pelas seguintes etapas:

- I – Etapa 1: Homologação das inscrições (eliminatória);
- II – Etapa 2: Avaliação interna da Proposta Preliminar de Pesquisa (eliminatória e classificatória);
- III – Etapa 3: Apresentação e Arguição da Proposta Preliminar de Pesquisa (eliminatória e classificatória);
- IV – Etapa 4: Avaliação do Currículo Lattes (classificatória); e
- V – Etapa 5: Verificação Étnico-Racial (quando aplicável).

4.2. Etapa 1 – Homologação das inscrições. De caráter eliminatório.

4.2.1. A Etapa 1 tem caráter eliminatório, sendo que a homologação da inscrição da/o candidata/o está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes da seção 3 deste edital.

4.3. Etapa 2 – Avaliação da Proposta Preliminar de Pesquisa. De caráter eliminatório e Classificatório.

4.3.1. A Etapa 2 possui caráter eliminatório e classificatório e corresponderá a 40% da nota final do processo seletivo.

4.3.2. A Avaliação da Proposta Preliminar de Pesquisa será interna e irá seguir as orientações, modelo e barema dispostos na seção anexa a este edital (anexos VIII e X), a Proposta Preliminar de Pesquisa tem valor de 10,0 (dez) pontos e deve ser apresentado em documento único. A nota mínima para aprovação nesta etapa e habilitação para a etapa subsequente é 6,0 (seis) pontos.

4.3.3. A Proposta Preliminar de Pesquisa deve contemplar sólida discussão teórica e metodológica sobre o tema/área de pesquisa, demonstração de exequibilidade/viabilidade, fator de inovação (ineditibilidade) e impacto socioambiental, ou científico, do estudo proposto.

4.3.4. A Proposta Preliminar de Pesquisa deve primar pela linguagem formal-científica, objetiva, clara e concisa. Para mais informações sobre o formato e apresentação da proposta preliminar de pesquisa ver anexos VIII e X.

4.3.5. A Proposta Preliminar de Pesquisa de cada candidata/o será avaliada por uma banca examinadora, sendo a nota final desta etapa a média aritmética das notas das/os avaliadores, expressa com uma casa decimal.

4.4. Etapa 3 – Apresentação e Arguição da Proposta Preliminar de Pesquisa. De caráter eliminatório e classificatório.

4.4.1. A Etapa 3 possui caráter eliminatório e classificatório e corresponderá a 40% da nota final do processo seletivo.

4.4.2. A apresentação do documento deverá seguir as orientações e modelo disposto na seção anexa a este edital (ANEXO VIII). A avaliação desta etapa terá valor de 10,0 (dez) pontos (seguindo barema do ANEXO XI). Cada apresentação terá a duração máxima de 30 minutos para cada candidata/o, podendo a/o candidata/o utilizar até 10 minutos para exposição inicial da sua trajetória acadêmica/profissional e

proposta de temas de pesquisa, sendo o tempo adicional utilizado para arguição por parte da banca examinadora. A nota mínima para aprovação nesta fase de seleção e habilitação para a etapa subsequente é 6,0 (seis) pontos.

4.4.3. A divulgação do cronograma e composição das bancas examinadoras será no sítio eletrônico oficial do PPGCS (<https://ufsb.edu.br/cfdt/pos-graduacao/ppgcs-programa-de-pos-graduacao-em-ciencias-e-sustentabilidade>) com, no mínimo, 24 horas de antecedência. Essa fase da seleção será feita por meio de **videoconferência**, cujo *link* será enviado para o e-mail cadastrado na inscrição de cada candidato.

4.4.4. As apresentações serão avaliadas por uma banca examinadora, sendo a nota final desta etapa a média aritmética das notas dos avaliadores, expressa com uma casa decimal.

4.4.5. É de inteira responsabilidade do candidato garantir as condições de infraestrutura para que ele possa participar da videoconferência exigida para esta etapa de seleção, munindo-se, assim, de aparelhos (tablets, notebooks, smartphones...) que viabilizem a transmissão e recepção de áudio, imagem e arquivos de apresentação.

4.4.6. Havendo impossibilidade de realização da banca examinadora em virtude de problemas de conexão e/ou tecnológicos, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção, pelo e-mail selecao.ppgcs@ufsb.edu.br, no prazo de até 24h, para um novo e único reagendamento, que não deverá extrapolar o prazo definido em cronograma para esta etapa, sendo a nova data determinada pela Comissão.

4.4.7. A proposta apresentada deverá ter aderência à linha de pesquisa escolhida e deverá ter sido previamente submetida no ato da inscrição, conforme orientações constantes no ANEXO VIII.

4.4.8. Após a apresentação, a banca examinadora realizará a arguição da/o candidata/o, avaliando:

- I – Adequação, clareza e coerência da proposta;
- II – Relevância científica, social e territorial da pesquisa;
- III – Consistência da pergunta de pesquisa, objetivos e hipóteses;
- IV – Adequação metodológica;
- V – Viabilidade de execução da pesquisa no âmbito do PPGCS;
- VI – Capacidade de argumentação científica e domínio da temática;
- VII – Compatibilidade da proposta com a linha de pesquisa pretendida.

4.4.9. Após exposição e arguição, as/os membras/os da Banca Examinadora atribuirão notas individuais à/ao candidata/o, que terão como referência valores constantes do barema elaborado para esta finalidade (ANEXO XI).

4.4.10. Os/As candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente, dentro da categoria pretendida (ampla concorrência, cotas ou vagas supranumerárias), de acordo com a nota desta etapa e linha de pesquisa.

4.5. Etapa 4 – Avaliação do Currículo Lattes. De caráter classificatório.

4.5.1. A Etapa 4 possui caráter classificatório e corresponderá a 20% da nota final do processo seletivo.

4.5.2. A pontuação curricular no formato do Currículo da Plataforma Lattes trata-se de processo de análise

interna, realizado pela Comissão examinadora, com apoio de docentes vinculados ao Programa, dispensando-se a presença da/o candidata/o.

4.5.3. A pontuação curricular será feita de acordo com Barema constante do ANEXO XII, sendo considerada todas as atividades e produções devidamente comprovadas documentalmente pela/o candidata/o.

4.5.4. O currículo Lattes e os documentos comprobatórios para a análise curricular devem ser entregues no formato PDF no momento da inscrição, em arquivo único, seguindo rigorosamente a ordem estipulada no barema do ANEXO XII.

4.6. Etapa 5 – Verificação Étnico-Racial. De caráter eliminatório.

4.6.1. As/Os candidatas/os aprovadas/os que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas da UFSB (vagas reservadas na modalidade de L1 a L5) estarão regidos pela Lei de Cotas (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023) e pelas seguintes Resoluções: Resolução UFSB nº 23/2022 e Resolução UFSB nº 16/2021.

4.6.2. As/Os candidatas que optarem por concorrer pelas vagas reservadas a pessoas negras, quando convocadas/os, deverão comparecer perante a Comissão de Verificação da Autodeclaração, que se realizará, de acordo com o Cronograma previsto no item 7.1 deste edital, nos termos da Resolução UFSB nº 23/2022 e Resolução UFSB nº 16/2021, sob pena de eliminação no processo seletivo.

4.6.2.1. Ficarão dispensadas/os de convocação à submissão perante a Comissão de Verificação da Auto-declaração, as/os candidatas/os nas seguintes situações:

- a) Quando possuir nota suficiente para ser classificada/o em lista geral pela Ampla Concorrência; ou,
- b) Quando não houver suplentes às vagas de Políticas Afirmativas nas seguintes modalidades: negras/os, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência (PcD) e pessoas Trans.

4.6.3. A deliberação da Comissão de Verificação, pelo Deferimento ou Indeferimento da matrícula, será tomada imediatamente após cada procedimento de verificação, em votação por maioria simples das/os suas/seus membras/os presentes, considerando como único critério as características fenotípicas das/os candidatas/os no momento da realização do procedimento de verificação, conforme previsto na Resolução UFSB nº 16/2021.

4.6.4. O procedimento de verificação da autodeclaração étnico-racial será filmado e/ou fotografado, e sua gravação/registo será/ão utilizada/s na análise de eventuais recursos interpostos pelas/os candidatas/os.

4.6.5. A/O candidata/o que se ausentar ou recusar a realização da filmagem e da fotografia do procedimento para fins de verificação, nos termos do art. 12 da Resolução UFSB nº 16/2021, será eliminada/o do processo seletivo, salvo situações em que a ausência for devidamente justificada em interposição de recurso.

4.6.6. Não serão considerados, para os fins de recomendação da Comissão de Verificação, quaisquer registros ou documentos pretéritos ou futuros eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de verificação realizados em concursos públicos e/ou processos seletivos federais, estaduais, distritais e municipais, conforme previsto na Resolução UFSB nº 16/2021.

4.6.7. As deliberações da Comissão de Verificação terão validade apenas para o processo seletivo para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

4.6.8. A deliberação pelo deferimento ou indeferimento da Comissão de Verificação da Autodeclaração ocorrerá por meio de publicação de resultado, vedada deliberação na presença das/dos candidatas/os, conforme previsto na Resolução UFSB nº 16/2021.

4.6.9. Serão eliminadas/os do processo seletivo as/os candidatas/os cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de verificação ou em instância recursal (se for o caso), devendo ser convocada/o para a vaga a/o próxima/o candidata/o suplente.

4.6.10. Em caso de indeferimento pela Comissão de Verificação de Autodeclaração, a/o candidata/o poderá impetrar recurso no prazo e local estabelecido pelo Cronograma, previsto no item 7.1.

4.6.11. O resultado do recurso não gera efeito suspensivo e é irrecorrível.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado final será calculado a partir da média aritmética ponderada das Etapas 2, 3 e 4, expressa com uma casa decimal, pela seguinte fórmula:

$$NF = (PP \cdot 0,40) + (AP \cdot 0,40) + (CL \cdot 0,20)$$

Em que: NF – nota final; PP – Avaliação interna da Proposta Preliminar de Pesquisa (Etapa 2); AP – Apresentação da Proposta Preliminar de Pesquisa (Etapa 3); e CL – Currículo Lattes (Etapa 4).

5.2. A classificação final será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pela/o candidata/o.

5.2.1. As/Os candidatas/os serão classificadas/os em ordem decrescente, dentro da linha de pesquisa e dentro da categoria pretendida (ampla concorrência, cotas ou vagas supranumerárias), de acordo com a nota final.

5.2.2. Em caso de empate entre as/os candidatas/os, há de prevalecer, na lista de aprovadas/os e classificadas/os, a/o candidata/o cuja proposta de pesquisa se propõe a ser desenvolvido na região do território de identidade do Extremo Sul da Bahia. Persistindo o empate, terá prioridade a/o candidata/o com maior idade.

5.3. As/os candidatas/os aprovadas/os, mas não classificadas/os dentro do limite de vagas ofertadas, irão compor a lista de espera de aprovadas/os fora do número de vagas, de acordo com a classificação final divulgada.

6. DOS RECURSOS

6.1. Será concedido aos/às candidatos/as o direito de recurso relativo às fases deste Edital encaminhado à Comissão de Seleção que fará a devida avaliação do mesmo, conforme Cronograma previsto no item 7.1.

6.2. A/O candidata/o deverá apresentar as razões de seu recurso, de modo claro, consistente e objetivo, respeitando-se estritamente os prazos no Cronograma previsto no item 7.1.

6.2.1. Os recursos devem ser encaminhados via página do “Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas” (SIGAA) da UFSB, <https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/home.jsf>, aba Pós-Graduação *Scripto Sensu*, Área do Candidato – Processo Seletivo.

6.2.2. Não serão aceitos recursos encaminhados por outros locais que não os previstos neste Edital para tal finalidade.

6.3. A/O candidata/o não poderá utilizar os recursos interpostos em qualquer fase do processo seletivo para envio ou complementação de documentos.

6.4. O julgamento do recurso e o seu resultado não geram efeito suspensivo sobre as etapas do processo seletivo objeto deste Edital.

6.5. Caso sejam apresentados recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção, o Programa ou as/os demais candidatas/os, esses serão preliminarmente indeferidos.

6.6. O PPGCS exime-se de qualquer responsabilidade por recursos não registrados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, serviços bancários ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dentro do prazo estipulado por este Edital.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O processo seletivo será constituído pelos eventos enumerados abaixo:

EVENTOS	Datas	Local
Publicação Edital	27/07/2026	https://ufsb.edu.br/cfdt/pos-graduacao/ppgcs-programa-de-pos-graduacao-em-ciencias-e-sustentabilidade
Período de Impugnação do Edital	28/07/2026 a 30/07/2026 até às 23:59h	ppgcs@ufsb.edu.br
Resultado da análise de impugnação do Edital	Até 31/07/2026	https://ufsb.edu.br/cfdt/pos-graduacao/ppgcs-programa-de-pos-graduacao-em-ciencias-e-sustentabilidade
Etapa 1 - Inscrição dos candidatos	03/08/2026 a 28/09/2026 até às 23:59h	https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_sele-tivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto
Etapa 1 - Divulgação da Homologação das inscrições no site do PPGCS-UFSB	05/10/2026	https://ufsb.edu.br/cfdt/pos-graduacao/ppgcs-programa-de-pos-graduacao-em-ciencias-e-sustentabilidade
Etapa 1 - Interposição de recursos às inscrições homologadas	07/10/2026 até às 23:59h	https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/home.jsf
Etapa 1 - Resultado da interposição de recursos às inscrições não homologadas	Até 09/10/2026	https://ufsb.edu.br/cfdt/pos-graduacao/ppgcs-programa-de-pos-graduacao-em-ciencias-e-sustentabilidade
Etapa 1 - Homologação final das inscrições	Até 13/10/2026	https://ufsb.edu.br/cfdt/pos-graduacao/ppgcs-programa-de-pos-graduacao-em-ciencias-e-sustentabilidade
Etapa 2 – Divulgação do resultado preliminar da avaliação das propostas preliminares de pesquisa	Até 26/10/2026	https://ufsb.edu.br/cfdt/pos-graduacao/ppgcs-programa-de-pos-graduacao-em-ciencias-e-sustentabilidade
Etapa 2 - Interposição de recursos à Etapa 2	28/10/2026 até às 23:59h	https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/home.jsf
Etapa 2 - Resultado da interposição de recursos à Etapa 2	30/10/2026	https://ufsb.edu.br/cfdt/pos-graduacao/ppgcs-programa-de-pos-graduacao-em-ciencias-e-sustentabilidade
Etapa 2 - Divulgação do resultado definitivo de aprovadas/os da Etapa 2	30/10/2026	https://ufsb.edu.br/cfdt/pos-graduacao/ppgcs-programa-de-pos-graduacao-em-ciencias-e-sustentabilidade
Etapa 3 - Divulgação das bancas, horários e links das apresentações	Até 06/11/2026	https://ufsb.edu.br/cfdt/pos-graduacao/ppgcs-programa-de-pos-graduacao-em-ciencias-e-sustentabilidade
Etapa 3 – Apresentação e avaliação da Proposta Preliminar de Pesquisa	09/11/2026 a 13/11/2026	Link enviado para o e-mail da/o candidata/o
Etapa 3 – Divulgação do resultado preliminar da	Até 17/11/2026	https://ufsb.edu.br/cfdt/pos-graduacao/ppgcs-programa-de-pos-graduacao-em-ciencias-e-sustentabilidade

EVENTOS	Datas	Local
apresentação e avaliação da proposta		de-pos-graduacao-em-ciencias-e-sustentabilidade
Etapa 3 - Interposição de recursos à Etapa 3	19/11/2026 até às 23:59h	https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/home.jsf
Etapa 3 - Resultado da interposição de recursos à Etapa 3	Até 20/11/2026	https://ufsb.edu.br/cfdt/pos-graduacao/ppgcs-programa-de-pos-graduacao-em-ciencias-e-sustentabilidade
Etapa 3 - Divulgação do resultado definitivo de aprovadas/os da Etapa 3	Até 20/11/2026	https://ufsb.edu.br/cfdt/pos-graduacao/ppgcs-programa-de-pos-graduacao-em-ciencias-e-sustentabilidade
Etapa 4 - Divulgação do resultado preliminar da análise curricular	24/11/2026	https://ufsb.edu.br/cfdt/pos-graduacao/ppgcs-programa-de-pos-graduacao-em-ciencias-e-sustentabilidade
Etapa 4 - Interposição de recursos à análise curricular	26/11/2026 até às 23:59h	https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/home.jsf
Etapa 4 - Resultado dos recursos e resultado definitivo da análise curricular	27/11/2026	https://ufsb.edu.br/cfdt/pos-graduacao/ppgcs-programa-de-pos-graduacao-em-ciencias-e-sustentabilidade
Etapa 4 - Divulgação do resultado definitivo da Etapa 4	27/11/2026	https://ufsb.edu.br/cfdt/pos-graduacao/ppgcs-programa-de-pos-graduacao-em-ciencias-e-sustentabilidade
Etapa 5 - Bancas de heteroidentificação para candidatas/os pretas/os ou pardas/os	02/12/2026 a 03/12/2026	https://ufsb.edu.br/cfdt/pos-graduacao/ppgcs-programa-de-pos-graduacao-em-ciencias-e-sustentabilidade
Etapa 5 - Resultado da banca de heteroidentificação	04/12/2026	https://ufsb.edu.br/cfdt/pos-graduacao/ppgcs-programa-de-pos-graduacao-em-ciencias-e-sustentabilidade
Etapa 5 - Interposição de recursos às bancas de heteroidentificação	07/12/2026 até às 23:59h	https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/home.jsf
Etapa 5 - Resultado da interposição de recursos às bancas de heteroidentificação	08/12/2026	https://ufsb.edu.br/cfdt/pos-graduacao/ppgcs-programa-de-pos-graduacao-em-ciencias-e-sustentabilidade
Divulgação parcial do resultado final de aprovadas/os	08/12/2026	https://ufsb.edu.br/cfdt/pos-graduacao/ppgcs-programa-de-pos-graduacao-em-ciencias-e-sustentabilidade
Interposição de recursos à classificação final	10/12/2026 até às 23:59h	https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/home.jsf
Resultado da interposição de recursos à classificação final	Até 11/12/2026	https://ufsb.edu.br/cfdt/pos-graduacao/ppgcs-programa-de-pos-graduacao-em-ciencias-e-sustentabilidade
Homologação do resultado definitivo pela PROPPG da UFSB	Até 18/12/2026	https://ufsb.edu.br/cfdt/pos-graduacao/ppgcs-programa-de-pos-graduacao-em-ciencias-e-sustentabilidade
Previsão das Matrículas*	25/01/2027 a 05/02/2027	https://ufsb.edu.br/cfdt/pos-graduacao/ppgcs-programa-de-pos-graduacao-em-ciencias-e-sustentabilidade
Previsão do início das aulas*	22/02/2027	https://ufsb.edu.br/cfdt/pos-graduacao/ppgcs-programa-de-pos-graduacao-em-ciencias-e-sustentabilidade

* estas datas podem ser alteradas devido a publicação do calendário acadêmico da UFSB.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula das/os candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os será realizada após a publicação de Portaria da PROPPG homologando o resultado final do processo seletivo.

8.2. A matrícula das/os aprovadas/os no processo seletivo será efetivada pelo Setor de Apoio Acadêmica da Pós-Graduação do Campus Paulo Freire, em data e horário a serem divulgados de acordo com o instrumento convocatório disponibilizado na página: <https://ufsb.edu.br/cfdt/pos-graduacao/ppgcs-programa-de-pos-graduacao-em-ciencias-e-sustentabilidade>

PROPPG

Reitoria Praça José Bastos, S/N, Centro, Itabuna-BA, CEP 45600-923

Fone: 73 2103-8461

8.3. Para proceder à matrícula, a/o candidata/o aprovada/o deverá encaminhar a documentação listada abaixo em sistema eletrônico próprio, de forma online, cujo *link* e prazo serão disponibilizados na convocatória de matrícula:

- a) Documento de identidade oficial com foto, contendo número de CPF e naturalidade, ou Passaporte para candidatas/os estrangeiras/os;
- b) Comprovante de quitação eleitoral atualizado emitido pela justiça eleitoral (disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>);
- c) Comprovante de quitação militar, aos candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, emitido pela justiça militar (Certidão de Reservista ou Certificado de Dispensa - CDI disponível em: <https://alistamento.eb.mil.br/lista-servicos>);
- d) Diploma de Graduação para aprovadas/os no Mestrado;
- e) Histórico escolar do curso de Graduação para aprovadas/os no Mestrado;

8.3.1. O Diploma de Graduação poderá ser substituído por Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de Conclusão de Curso, desde que não haja nenhum tipo de pendência acadêmica (inclusive Trabalho de Conclusão de Curso, se for o caso).

8.3.2. Será dispensado o envio do Histórico escolar do curso de Graduação para aprovadas/os no Mestrado quando o documento comprobatório de escolaridade for o respectivo diploma.

8.3.3. A emissão do Diploma de Mestrado pela UFSB estará condicionada ao envio do Diploma de Graduação da instituição de origem, observada às demais exigências regimentais, vedada em hipótese alguma emissão de Diploma de Mestrado sem o envio do respectivo Diploma de Graduação.

8.4. Não será efetivada matrícula com documentação incompleta, pendente ou com fotocópia ilegível.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As etapas do processo seletivo serão realizadas integralmente de forma remota, por meio de plataformas digitais indicadas pela Comissão de Seleção.

9.1.1. As/os candidatas/os que necessitarem de atendimento específico para participação nas etapas remotas do processo seletivo deverão informar essa condição no ato da inscrição, apresentando, quando necessário, documentação comprobatória.

9.1.2 Serão consideradas, entre outras, situações relacionadas à deficiência, condições de saúde, gestação, lactação, necessidades de acessibilidade, residência no exterior ou outras circunstâncias que possam demandar adequações razoáveis para participação no processo seletivo.

9.1.3. A Comissão de Seleção analisará cada solicitação individualmente e adotará, sempre que possível, medidas que assegurem a participação da/o candidata/o em condições de igualdade, observadas as limitações técnicas e operacionais do processo seletivo.

9.1.4 A concessão de atendimento específico não implicará alteração dos critérios de avaliação nem tratamento diferenciado quanto ao mérito acadêmico das candidaturas.

9.2. A inscrição da/o candidata/o implicará no conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do processo seletivo e do curso.

9.3. O Edital e seus anexos e demais informações e documentos do Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico do PPGCS pelo *link*: <https://ufsb.edu.br/cfdt/pos-graduacao/ppgcs-programa-de-pos-graduacao-em-ciencias-e-sustentabilidade>

9.3.1. Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a procurar e acompanhar as informações referentes ao andamento do Processo Seletivo na página da UFSB.

9.4. Será exigida comprovação de proficiência em línguas estrangeiras para candidatas/os aprovadas/os neste processo seletivo no decorrer do curso, conforme previsto em Regimento Interno e Regimento Geral de Pesquisa e Pós-Graduação.

9.5. Não será permitido o envio e/ou a complementação de documentos em qualquer etapa do processo seletivo.

9.6. Com exceção dos recursos previstos em relação às etapas do processo seletivo, as decisões da Comissão de Seleção são irrecorríveis.

9.7. Será excluída/o da seleção em qualquer de suas etapas a/o candidata/o que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) não participar de quaisquer das etapas indicadas no processo de seleção na data, hora e local estabelecidos;
- c) não atender às determinações regulamentadas neste edital;
- d) ter sua matrícula cancelada nos últimos três anos, a contar da data de publicação do Edital, em virtude do disposto na Resolução nº 07/2024;
- e) realizar conduta vedada aos estudantes da UFSB, prevista na Resolução nº 07/2024.

9.7.1. Em caso de aprovação em processo seletivo e realização de matrícula, observado o disposto na Resolução nº 07/2024, verificado o nexo de causalidade entre a penalidade e a aprovação/matrícula, a/o estudante terá sua matrícula cancelada na Instituição.

9.8. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o/a cidadão/ã que não o fizer até o prazo disposto no Cronograma previsto no item 7.1. Caso não seja impugnada dentro do prazo, a/o interessada/o não poderá contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos. A impugnação deverá ser dirigida à coordenação do PPGCS, por correspondência eletrônica, para o endereço: ppgcs@ufsb.edu.br

9.9. Este Edital terá validade de até oito meses a partir da data de publicação e somente para os/as candidatos/as submetidos/as a este processo seletivo. A critério da PROPPG e do colegiado do PPGCS, este Edital poderá ser prorrogado por igual período.

9.10. Informações e consultas poderão ser realizadas através do e-mail: selecao.ppgcs@ufsb.edu.br.

9.11. Eventuais bolsas destinadas ao Programa serão implementadas, após o período de matrícula, mediante critérios a serem definidos pela Comissão Permanente de Bolsas do PPGCS. Essa comissão, por sua vez, atenderá às exigências das agências de fomento e as normas institucionais da UFSB, como a Resolução UFSB Nº 23/2022, que “Dispõe sobre a política de ações afirmativas para ingresso e permanência nos cursos de Pós-graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia” e a Resolução PROPPG Nº 01/2025, que “Dispõe sobre diretrizes para institucionalização de Comissões de Bolsas, distribuição e acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado, concedidas pela UFSB e pelas agências de fomento no

país no âmbito da Universidade Federal do Sul da Bahia e dá outras providências”.

9.12. O número de candidatos aprovados não está condicionado à disponibilidade de bolsas. A concessão de bolsas dependerá da disponibilidade das agências de fomento e da classificação em edital específico da Comissão de Bolsas.

9.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do Curso.

Itabuna, 27 de julho de 2026.

Nadson Ressye Simoes da Silva

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I

Quadro de Linhas de pesquisa e docentes orientadores

Docentes	Linhas de Pesquisas no PPGCS, Áreas de Pesquisa, Currículo Lattes e e-mail de contato
Dirceu Benincá	Linha de Pesquisa no PPGCS: Relações Socioambientais Áreas de Pesquisa: Movimentos Sociais, Universidade Popular, Questões Socioambientais, Agro-ecologia, Comunicação, Religião. Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/9864052591003574 e-mail: dirceuben@gmail.com
Gerson dos Santos Lisboa	Linha de Pesquisa no PPGCS: Recursos Naturais e Ambientais Áreas de Pesquisa: Recursos Florestais e Engenharia Florestal, com ênfase em Manejo Florestal; Sensoriamento Remoto; e Modelagem e Simulação Florestal Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/9815327684330597 e-mail: gersonlisboa@ufg.br
Gilson Vieira Monteiro	Linha de Pesquisa no PPGCS: Relações Socioambientais Áreas de Pesquisa: mídias digitais, tecnologias da inteligência, ecossistemas comunicacionais, mídia e moda. Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/9075952334039287 e-mail: gilsonmonteiro@gfe.ufsb.edu.br
Israel Souza Ribeiro	Linha de Pesquisa no PPGCS: Recursos Naturais e Ambientais Áreas de Pesquisa: Bioprospecção, biotecnologia e uso sustentável de recursos naturais sob a perspectiva da Saúde Única. Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/0493336365030946 e-mail: israel.ribeiro@ufsb.edu.br
João Batista Lopes da Silva	Linhas de Pesquisa no PPGCS: Recursos Naturais e Ambientais; Recursos Agrossilvipastoris Áreas de Pesquisa: Hidrologia, conservação de água e solo, manejo água-plantas, modelagem ambiental, sistemas de informações geográficas, sensoriamento remoto e mudanças climáticas. Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/2107932993887541 e-mail: silvajbl@ufsb.edu.br
Leandro Gaffo	Linhas de Pesquisa no PPGCS: Relações Socioambientais; Recursos Naturais e Ambientais Áreas de Pesquisa: Geografia, Filosofia, Psicanálise, Religião, Complexidade, Relações Socioambientais. Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/4444883642021224 e-mail: leandro.gaffo@gfe.ufsb.edu.br
Lívia Santos Lima Lemos	Linhas de Pesquisa no PPGCS: Recursos Agrossilvipastoris; Recursos Naturais e Ambientais Áreas de Pesquisa: Ciências Agrárias, sustentabilidade, educação e ensino de Ciências. Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/4155634257662178 e-mail: livia.lemos@cpf.ufsb.edu.br
Luanna Chácara Pires	Linha de Pesquisa no PPGCS: Recursos Agrossilvipastoris Áreas de Pesquisa: Melhoramento animal, produção animal e análise de dados. Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/4745227664610152 e-mail: luanna@ufsb.edu.br
Rafael Henrique de Freitas Noronha	Linha de Pesquisa no PPGCS: Recursos Agrossilvipastoris Áreas de Pesquisa: Máquinas e Mecanização Agrícola; e Agricultura de Precisão. Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/5182748557428509 e-mail: rafael.noronha@ufsb.edu.br
Regina Soares de Oliveira	Linha de Pesquisa no PPGCS: Relações Socioambientais Áreas de Pesquisa: Educação urbana e ambiental; Movimentos Sociais; Habitação popular; Territórios periféricos; Meio ambiente; História Urbana; Cidades e Habitat. Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/1967943478425674

Docentes	Linhas de Pesquisas no PPGCS, Áreas de Pesquisa, Currículo Lattes e e-mail de contato
	e-mail: regina.oliveira@ufsb.edu.br
Taina Soraia Muller	Linha de Pesquisa no PPGCS: Recursos Naturais e Ambientais Áreas de Pesquisa: Recursos genéticos vegetais: uso e conservação; biotecnologia e fisiologia vegetal. Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/7180692638635668 e-mail: tainamuller@ufsb.edu.br
Thais Giselle Diniz Santos	Linha de Pesquisa no PPGCS: Relações Socioambientais Áreas de Pesquisa: Direito socioambiental, direito à terra e à moradia, direito urbanístico e à cidade, direitos reais e questão agrária. Ênfase em povos e comunidades tradicionais, mulheres e movimentos sociais na América Latina. Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/7100367224461290 e-mail: thais.diniz@gfe.ufsb.edu.br
Vanner Boere Souza	Linhas de Pesquisa no PPGCS: Recursos Agrossilvipastoris Áreas de Pesquisa: Comportamento Animal, Etologia Aplicada, Áreas Verdes, Saúde Única Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/1874149140028384 e-mail: vanner@ufsb.edu.br
Wanderley de Jesus de Souza	Linhas de Pesquisa no PPGCS: Recursos Agrossilvipastoris; e Recursos Naturais e Ambientais Áreas de Pesquisa: Hidráulica, recursos hídricos, manejo e conservação do solo e da água. Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/2784493372639906 e-mail: wanderley.souza@ufsb.edu.br

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

Eu, _____ portador/a do
R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, pleiteante a uma vaga no
Processo Seletivo Edital PROPPG nº _____ do Programa de Pós-Graduação em

da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), declaro que sou:

☐ **Negro(a) (Preto/a)**

☐ **Negro(a) (Pardo/a)**

_____, ____/____/____ (Local e data)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO – INDÍGENA

Eu, _____ portador/a do
R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, pleiteante a uma vaga no
Processo Seletivo Edital PROPPG nº _____ do Programa de Pós-Graduação em

da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), declaro que sou indígena pertencente ao povo indígena
_____ e resido na
comunidade indígena _____, localizada no município de
_____, UF _____.

_____, ____/____/____ (Local e data)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE INDÍGENA

O povo indígena _____ declara, para os devidos fins, e na melhor forma do direito, que a/o candidata/o,

_____ é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com este povo/aldeia indígena.

Nome do Povo: _____

Nome da Comunidade Aldeia: _____

Município/UF: _____

Identificação da Liderança Indígena Local Nome:

RG:

CPF:

Identificação da Liderança Indígena Local Nome:

RG:

CPF:

Identificação da Liderança Indígena Local Nome:

RG:

CPF:

_____, ____/____/____ (Local e data)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO – QUILOMBOLA

Eu, _____ portador/a do
R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, pleiteante a uma vaga no
Processo Seletivo Edital PROPPG nº _____ do Programa de Pós-Graduação em

da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), declaro que sou quilombola, pertencente ao quilombo
_____ resido na comunidade quilombola
_____, localizada no município de
_____, UF _____.

_____, ____/____/____ (Local e data)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO E DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE QUILOM- BOLA

A comunidade quilombola _____

declara, para os devidos fins, e na melhor forma do direito, que a/o candidata/o,

_____ é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com esta comunidade. Município/UF: _____

Nome do Povo: _____

Nome do Quilombo/Comunidade: _____

Município/UF: _____

Identificação do Representante Nome:

RG:

CPF:

Entidade:

Cargo Ocupado:

Assinatura:

_____, ____/____/____ (Local e data)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANS- GÊNERO

Eu, _____ portador/a do
R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, pleiteante a uma vaga no
Processo Seletivo Edital PROPPG nº _____ do Programa de Pós-Graduação em

da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou
transgênero). Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição
é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra
identificação, a fim de garantir o que estabelece a Resolução 19/2015 do Conselho Universitário (CON-
SUNI) da Universidade Federal do Sul da Bahia.

_____, ____/____/____ (Local e data)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá
na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação
de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o con-
traditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da
Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

ANEXO VIII

PROPOSTA PRELIMINAR DE PESQUISA

A/o candidata/o deverá apresentar a Proposta Preliminar de Pesquisa com extensão máxima de 6 (seis) páginas, incluindo referências. Formatação:

- Papel A4;
- Fonte Times New Roman 11;
- Espaçamento 1,5;
- Margens de 2 cm;
- Arquivo em PDF.

A proposta deverá conter obrigatoriamente:

1. Nome da/o candidata/o;
2. Linha de pesquisa pretendida;
3. Título provisório;
4. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU aos quais a proposta se relaciona;
5. Contextualização e justificativa: apresentação do tema de interesse, contextualização do problema e justificativa de sua relevância científica, social, ambiental ou territorial;
6. Problema/pergunta de pesquisa: formulação da questão central que se pretende investigar;
7. Objetivo geral;
8. Objetivos específicos: desdobramentos necessários para alcançar o objetivo geral;
9. Metodologia: descrição resumida da abordagem metodológica pretendida, incluindo possíveis técnicas de coleta e análise de dados. Destacar também os recortes (temporal e espacial) da pesquisa, quando for o caso;
10. Resultados e contribuições esperadas: contribuições potenciais para a área de conhecimento, para a sociedade e/ou para o desenvolvimento regional; e
11. Referências bibliográficas.

A ausência de qualquer um dos itens acima implicará eliminação da candidatura.

Observações:

1. A proposta apresentada possui caráter preliminar e não constitui compromisso de execução durante o curso de mestrado.
2. O projeto de dissertação será posteriormente desenvolvido e ajustado em conjunto com a/o orientadora/or e a comissão orientadora, observadas as linhas de pesquisa e as condições institucionais do Programa.
3. A Proposta Preliminar de Pesquisa será utilizada exclusivamente para fins de avaliação do processo seletivo.

ANEXO IX

TERMO DE COMPROMISSO DA/O CANDIDATA/O

Eu, **[NOME COMPLETO]**, portador/a do CPF nº [número do CPF] e RG nº [número do documento], candidata/o a uma vaga no Programa de Pós-Graduação em Ciências e Sustentabilidade (PPGCS) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), declaro, para os devidos fins, que, caso aprovada/o no processo seletivo para ingresso no referido curso, assumo o compromisso de cumprir integralmente as exigências acadêmicas e institucionais inerentes à condição de estudante de pós-graduação *stricto sensu*, conforme previsto no Regimento Interno do Programa e nas normativas vigentes da Instituição.

Comprometo-me, especialmente, a:

1. Comparecer regularmente às **aulas presenciais** e demais atividades obrigatórias ou programadas pelo curso, salvo em casos justificados conforme previsto pelo Programa;
2. Realizar pesquisa científica sob orientação de docente credenciada/o, conforme o projeto elaborado por ambos, com dedicação e responsabilidade acadêmica;
3. Participar de eventos acadêmicos e científicos, como seminários, congressos, jornadas ou encontros, apresentando, sempre que possível, os resultados parciais ou finais da pesquisa;
4. Cumprir todos os prazos institucionais, inclusive os referentes à qualificação, entrega e defesa da dissertação e demais exigências formais;
5. Observar os princípios éticos na pesquisa e nas relações acadêmicas, mantendo postura profissional e respeitosa no ambiente universitário;
6. Manter comunicação contínua com a coordenação do curso e com a/o orientador/a, informando sobre quaisquer dificuldades que comprometam as atividades acadêmicas.

Declaro estar ciente de que o não cumprimento das obrigações acima poderá acarretar sanções previstas no Regimento Interno do Programa, incluindo o desligamento do curso.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO X

BAREMA DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA PRELIMINAR DE PESQUISA (ETAPA 2)

Itens	Peso
a. Adequação à linha de pesquisa pretendida e as ODS propostas	1,0
b. Contextualização da problemática com referências relevantes e atualizadas	2,0
c. Problema/pergunta formulada de forma adequada	1,5
d. Objetivos bem definidos	1,5
e. Adequação metodológica	2,0
f. Resultados Esperados contextualizados com os objetivos propostos	1,0
g. Viabilidade da pesquisa	1,0
Total	10,0

ANEXO XI

BAREMA DA APRESENTAÇÃO, ARGUIÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA PRELIMINAR DE PESQUISA (ETAPA 3)

Itens	Peso
a. Adequação, clareza e coerência da proposta	1,5
b. Relevância científica, social e territorial da pesquisa	1,5
c. Consistência da pergunta de pesquisa, objetivos e hipóteses	1,5
d. Adequação metodológica	2,0
e. Viabilidade de execução da pesquisa no âmbito do PPGCS	1,0
f. Capacidade de argumentação científica e domínio da temática	1,5
g. Compatibilidade da proposta com a linha de pesquisa pretendida	1,0
Total	10,0

ANEXO XII

BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

Nome do/a candidato/a: _____

Itens	CRITÉRIOS	Pontos por item	Máximo de pontos aceitos
1	Curso de Pós-Graduação lato sensu concluído	4,0 por curso	8,0
2	Atividade de monitoria/tutoria, iniciação científica, tecnológica, iniciação à docência ou extensão	1,0 por semestre	4,0
3	Coordenação de projetos	1,0 por semestre	4,0
4	Participação em projeto de pesquisa/extensão	0,5 por semestre	2,0
5	Orientação de trabalhos de conclusão de curso	1,5 por orientação	3,0
6	Organização de eventos técnico-científicos	1,0 por evento	2,0
7	Ministrar conferência, palestra, curso/minicurso ou similar	1,0 por item	3,0
8	Participação em evento técnico-científico regional ou nacional	0,5 por evento	2,0
9	Participação em evento técnico-científico internacional	1,0 por evento	3,0
10	Participação em curso com carga horária igual ou superior a 20 horas	2,0 por curso	4,0
11	Autoria ou co-autoria de resumo publicado em anais de eventos científicos	1,0 por trabalho	4,0
12	Autoria ou co-autoria de trabalho completo publicado em anais de eventos científicos	1,5 por trabalho	6,0
13	Autoria ou co-autoria de trabalho publicado em revista indexada ou capítulo de livro com conselho editorial	3,0 por trabalho	9,0
14	Autoria ou co-autoria de trabalho publicado em revista não indexada ou capítulo de livro sem conselho editorial	1,5 por trabalho	6,0
15	Autoria ou co-autoria de produção de material formativo/educativo	2,0 por produção	6,0
16	Atividade docente	2,0 por semestre	6,0
17	Experiência profissional ou atividade de estágio, exceto docência	1,0 por semestre	4,0
18	Estágio de cooperação técnica em instituições de ensino e pesquisa ou representação em conselhos/comitês consultivos ou deliberativos na área de atuação do PPGCS	1,0 por semestre	4,0
19	Trabalhos técnicos (assessoria, consultoria, parecer, elaboração de projetos, relatório técnico etc.)	1,0 por trabalho	4,0
20	Softwares, produtos tecnológicos, processos ou técnicas, COM patente/registro	6,0 por item	12,0
21	Softwares, produtos tecnológicos, processos ou técnicas, SEM patente/registro	1,0 por item	4,0
TOTAL DE PONTOS			100,0

Obs.: Pontuação máxima obtida no currículo Lattes = 100

Nota do currículo Lattes = (Total de pontos obtidos no barema) / 10



Emitido em 24/07/2026

EDITAL Nº 238/2026 - PROPPG (11.01.21)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/07/2026 13:58)

NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROPPG (11.01.21)

Matrícula: ###561#3

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **238**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/07/2026** e o código de verificação: **07cfe99980**